

PORTARIA Nº 1.295/SPO, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Homologa os cursos teóricos de INVA e INVH da Drakon Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00069.500963/2017-71,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, os Cursos Teóricos de Instrutor de Voo Avião - INVA e Instrutor de Voo Helicóptero - INVH, da DRAKON ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 875, 1º andar, Bacacheri, Curitiba (PR), CEP: 82.515-000;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA